



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000
campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 01, de 22 de fevereiro de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO – MODALIDADE
PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL PRÓ TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SERRINHA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1.471 de 04 de junho de 2018, publicada no D.O.U de 05 de junho de 2018, Seção 2, página 25 e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº. 11.892, de 29/12/2008, e na Lei Nº. 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº. 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei Nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a **abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2022**, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Integrada ao Ensino Médio - na modalidade presencial**, para o *Campus Serrinha*, conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro 02 do subitem 2.4 do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio, está a cargo da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - Campus Serrinha** nomeada por meio da portaria própria (nº 68/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2021), em conjunto com o **Núcleo de Ingressos de Estudantes** e a **Comissão Central de Processo Seletivo**, a qual compete a responsabilidade



de planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2022.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.2 Caberá ao IF Baiano *Campus Serrinha*, por meio da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)**, executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção, conforme os critérios do Edital, e a divulgação de resultados e chamadas.

1.3 Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada na modalidade presencial são destinados aos(as) candidatos(as) que estão **concluindo ou já concluíram o Ensino Fundamental II (9º ano)**.

1.4 São requisitos para ingresso cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada na modalidade presencial do IF Baiano *Campus Serrinha*:

I. **ter concluído o Ensino Fundamental II (9º ano)**, até prazo máximo informado no ato da matrícula (subitem 12.8);

II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem **12.7 do Edital**;

1.5 O processo de inscrição e seleção para ingresso nos cursos contemplados no Edital para matrícula de candidatos(as) selecionados(as), para o ano letivo de 2022, se dará nas seguintes condições:

I. em formato prioritariamente digital e, excepcionalmente presencial;

II. por meio de procedimento classificatório de Análise de Histórico Escolar;

III. Apresentação dos documentos pertinentes previstos neste edital;

1.6 O Processo Seletivo terá **carácter classificatório e eliminatório, sendo realizado em uma única etapa de análise do histórico escolar**, seguindo as etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 01. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2022.1

Etapas	Data/Períodos	Local
Publicação do Edital	22/02/2022	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Impugnação às normas do Edital	23 e 24/02/2022 até as 17h00min	integrado.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação contra o Edital	25/02/2022 a partir das 14h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Período de inscrição	08/03 a 06/04/2022 até as 17h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Plantão de inscrição presencial das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.	08/03 a 06/04/2022 exceto feriado e finais de semana	Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)



Divulgação preliminar das inscrições homologadas	08/04/2022 a partir das 17h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Interposição de recurso referente relação dos(as) candidatos(as) inscritos	11 e 12/04/2022 até as 17h00min	integrado.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos/ homologação dos candidatos(as) inscritos(as)	13/04/2022 a partir das 14h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Análise de desempenho escolar	14 a 19/04/2022	-
Divulgação do resultado preliminar de desempenho escolar	19/04/2022 a partir das 17h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Interposição de recursos do resultado preliminar da análise de desempenho escolar	20 a 22/04/2022 até às 17h00min	integrado.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos da análise de desempenho escolar	25/04/2022 a partir das 17h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Divulgação do cronograma das entrevistas de verificação da autodeclaração Étnico-racial	25/04/2022 a partir das 17h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração Étnico-racial	27/04/2022 a partir das 17h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Interposição de recursos do resultado preliminar da verificação da autodeclaração Étnico-racial	28 a 29/04/2022 até às 17h00min	integrado.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br
Publicação do Resultado Final	02/05/2022 a partir das 17h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#
Publicação do edital de matrícula	02/05/2022 a partir das 17h00min	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#



1.7 O preenchimento do cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para o Ano Letivo 2022.1, serão definidos pela Comissão Local de Processo Seletivo – PROSEL, **de acordo com o calendário escolar do Campus Serrinha.**

1.8 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 01 do item 1.6).

1.8.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.8.2 Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, **exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: integrado.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br**, com as seguintes informações:

a) No campo assunto do e-mail:

- a.1. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO';
- a.2. Escrever o nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);

b) No corpo do e-mail:

- b.1. O nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);
- b.2. Os dados documentais de identificação do candidato(a)/cidadão(ã) de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- b.3. O texto fundamentado quanto à impugnação.

c) anexado ao e-mail:

c.1. Formulário devidamente preenchido (Anexo I), em formato PDF, devidamente fundamentado.

1.8.3 As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

1.8.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico:

<https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>

2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004), que trata o Edital, serão desenvolvidos de modo articulado com o Ensino Médio, na Forma Integrada.

2.2 Os cursos integrantes do Edital têm duração mínima de 3 anos e máxima de 6 anos são ofertados em horários no turno diurno.



2.3 As vagas oferecidas para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – FORMA INTEGRADA – estão listadas no Quadro 2 abaixo:

Quadro 02. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	AC	Reserva de Vagas (RV) – Ações Afirmativas (%)									Total de Vagas
			A0 25%	A1 5%	RV1 24,51	RV2 2,32	RV3 7,46	RV4 0,71	RV5 24,51	RV6 2,32	RV7 7,46	RV8 0,71	
Técnico em Alimentos	Mínimo 3 anos Máximo 6 anos	Diurno	10	2	10	1	3	0	10	1	3	0	40
Técnico em Agroecologia	Mínimo 3 anos Máximo 6 anos	Diurno	10	2	10	1	3	0	10	1	3	0	40

2.4 A distribuição das vagas e suas identificações obedecem ao disposto abaixo:

A0: Ampla concorrência. Conta com 25% do total de vagas.

A1: Candidatos(as) Pessoas com Deficiência. Conta com 5% do total de vagas.

RV1: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 24,51% do total de vagas.

RV2: Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 2,32% do total de vagas.

RV3: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 7,46% do total de vagas.

RV4: Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 0,71% do total de vagas.

RV5: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 24,51% do total de vagas.



RV6: Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 2,32% do total de vagas.

RV7: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 7,46% do total de vagas.

RV8: Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 0,71% do total de vagas.

* Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, além da assinatura de autodeclaração, no período de inscrição, também serão submetidos(as) a entrevista perante Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Item 13.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS – AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 As vagas e reservas de vagas estão distribuídas conforme Quadro 02, do subitem 2.3 do Edital, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano.

3.2 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, suas alterações e regulamentações, o IF Baiano reservará aos candidatos(as) aos cursos na forma Integrada, 70% (setenta por cento) das vagas para candidatos(as) que cursaram o Ensino Fundamental integralmente na rede pública de ensino.

3.2.1 Entende-se por estudante oriundo de Escolas Públicas aquele:

- I. que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- II. que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA;
- III. que tenha obtido certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2.2 Entende-se por escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei nº 9.394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 9.394/96.

3.2.3 Entende-se por renda familiar per capita a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.4 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato(as), levando-se em conta no mínimo os três meses anteriores à data de



inscrição do(a) candidato(as) no curso; serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela(s) pessoa(s) da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do(a) candidato(as);

IV. Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

V. Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de rendas destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios;
- g) Benefício de Prestação Continuada (BPC).

3.3 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos e que possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à reserva de vaga, sendo alocado(a) na ampla concorrência.

3.4 No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos(às) estudantes oriundos de escolas públicas, as vagas restantes serão migradas conforme Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.



3.5 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, o IF Baiano *campus Serrinha* adotará sistemática de preenchimento de vagas que **contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos grupos indicados no subitem 2.4 do Edital.**

3.6 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e não possuem Cadastro Único (CadÚnico) deverá encaminhar como documento de comprovação de renda:

3.6.1. Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes): Para os trabalhadores assalariados: Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital; Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital; Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1 Para inscrições online: para homologação da inscrição no processo seletivo que rege o Edital, o(à) candidato(a) deverá anexar no **Formulário via Sistema OPINA, disponível na página <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#> - campus Serrinha**, a documentação exigida, digitalizada, legível, preferencialmente em arquivo único em formato PDF, dentro do período de inscrição informado no cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) do Edital.

4.2 Para inscrições presenciais: para homologação da inscrição no processo seletivo que rege o Edital, o(à) candidato(a) **deverá preencher, assinar e entregar o formulário de inscrição (a ser disponibilizado no ato da inscrição no campus Serrinha) a documentação exigida, legível, dentro do período de inscrição informado no cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) do Edital.**

4.3 Os documentos gerais exigidos para todos os(as) candidatos(as) no ato da inscrição são:

I. CPF,

II. Histórico Escolar ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental II devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido), ou **Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia do 8º ano, ou Comprovante de Certificação do ENCEJA.**

III. autodeclarações, **apenas para candidatos que pretendem concorrer na modalidade de reserva de vagas** selecionando dentre das opções disponíveis (subitem 2.4) através de preenchimento de formulário próprio **(Anexos III, IV VI, VII e VIII).**

4.3.1 Caso o(a)candidato(a), comprovadamente, tenha obtido aprovação do 8º ano por Regime Especial – RE, não possuindo nota nas disciplinas de **Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia, poderão utilizar as notas obtidas no 9º ano e na ausência desta, as notas obtidas no 7º ano,** não sendo em nenhuma hipótese mencionada anteriormente, **serão aceitas notas parciais das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia.**

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus Serrinha* contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal **não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.**

5.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).**



5.3 O(A) candidato(a) deverá possuir conta de **e-mail próprio** ativa para ativação do cadastro do(a) candidato(a), como forma de contato caso se faça necessário, **não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.**

5.4 A inscrição neste Processo Seletivo dar-se-á preferencialmente, via internet, através do endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>, no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) do Edital.

5.4.1 Para os candidatos que não tenham acesso à INTERNET, será disponibilizado, de acordo com cronograma do Edital, respeitando todas as normas sanitárias de distanciamento por conta da Covid-19, um ponto de apoio para realização da inscrição presencial no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) do Edital.

5.5 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos conforme indicado abaixo:

5.5.1 Para inscrições online via Formulário via Sistema OPINA de inscrição no Processo Seletivo:

- I) acessar o Formulário via Sistema OPINA online de inscrições do Processo Seletivo, disponível no site de endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>
- II) realizar preenchimento de formulário com as informações solicitadas;
- III) informar a escolaridade e tipo(s) de estabelecimento(s) de ensino em que o(a) candidato(a) cursou todo o Ensino Fundamental;
- IV) selecionar o curso para o qual deseja se inscrever como 1ª opção;
- V) selecionar um curso diferente para se inscrever como 2ª opção;
- VI) informar **as notas das médias finais do Histórico Escolar das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências e Geografia do 8º ano do Ensino Fundamental II** ou das notas equivalentes às hipóteses descritas no subitem 4.3.1 do edital, no padrão numérico de 0,00 a 10,00;
- VII) selecionar a reserva de vagas que deseja concorrer (Quadro 02, subitem 2.3);
- VIII) inserir arquivo único PDF, preferencialmente, dos seguintes documentos:
 - a) CPF;
 - b) Histórico Escolar (ou documento equivalente assim como previsto no item 4.3, inciso II);
 - c) Autodeclarações, **apenas para os candidatos(as) que concorrerem na modalidade de reserva de vagas selecionando dentre as opções disponíveis**, (conforme Anexos III, IV, VI, VII e VIII);
- IX) Imprimir e assinar o formulário.
- X) Acompanhar todas as demais ETAPAS.

5.5.2 Para inscrições presenciais, no campus Serrinha:

- I) apresentar-se no **campus Serrinha** no período de inscrição e nos horários indicados no Cronograma – Plantão de inscrições (Quadro 01, subitem 1.6). Para candidatos menores que 18 anos, é



OBRIGATÓRIO o acompanhamento por um responsável legal, devidamente identificado e com comprovante de sua relação de responsabilidade pelo(a) candidato menor.

- II) realizar preenchimento do formulário de inscrição (a ser disponibilizado no ato da inscrição no *campus* Serrinha) com as informações solicitadas e assinar este formulário;
- III) informar a escolaridade e tipo(s) de estabelecimento(s) de ensino em que o(a) candidato(a) cursou todo o Ensino Fundamental;
- IV) marcar o curso para o qual deseja se inscrever como 1ª opção;
- V) marcar um curso diferente para se inscrever como 2ª opção;
- VI) informar as **notas das médias finais do Histórico Escolar das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências e Geografia do 8º ano do Ensino Fundamental II** ou das notas equivalentes às hipóteses descritas no subitem 4.3.1 do edital, no padrão numérico de 0,00 a 10,00;
- VII) marcar a reserva de vagas que deseja concorrer (Quadro 02, subitem 2.3);
- VIII) apresentar/ entregar junto ao formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, originais e cópias dos seguintes documentos:
 - a) CPF;
 - b) Histórico Escolar (ou documento equivalente assim como previsto no item 4.2, inciso II);
 - c) Autodeclarações, **apenas para os candidatos(as) que concorrerem na modalidade de reserva de vagas selecionando dentre as opções disponíveis**, (conforme Anexos III, IV, VI, VII e VIII);
- IX) pegar comprovante de inscrição;
- X) acompanhar todas as demais ETAPAS.

Parágrafo único - o candidato que levar apenas documentação original, terá as cópias feitas no ato da inscrição, assim como sua autenticação pelo responsável no recebimento da inscrição.

5.6 Serão **indeferidos** requerimentos de inscrição que apresentem documentação comprobatória com:

- I. divergência na identificação do(a) candidato(a);
- II. ausência do nome do(a) candidato(a);
- III. ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido);
- IV. ilegibilidade ou cortes;
- V. dados incorretos, incompletos ou divergentes.

5.7 O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou apresentar inconformidades, para concorrer às reservas de vagas, perderá o direito de concorrer nesta modalidade de vaga e sua inscrição será redirecionada para concorrer às vagas de ampla concorrência.



5.8 Os(as) candidatos PcD que tiverem seus laudos, exames ou relatórios não homologados pela equipe de saúde lotado no *campus Serrinha* (podendo ter o apoio de servidores lotados em outros Campi), perderão o direito de concorrer nesta modalidade e sua inscrição será redirecionada para concorrer às vagas de ampla concorrência.

5.9 O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

5.10 O IF Baiano *Campus Serrinha* não se responsabilizará:

5.10.1 Inscrições Online: pelo não registro do formulário de inscrição, por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, equívoco quanto a interpretação do edital, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.10.2 Inscrições Presenciais: pela não apresentação dos documentos necessários constantes neste edital no ato da inscrição, equívoco quanto a interpretação do edital, bem como a tentativa de inscrição fora do período previstos no cronograma (Quadro 01, subitem 1.6).

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela comissão local do Processo Seletivo (Prosel) com o auxílio da Comissão Central do Processo Seletivo.

5.11 O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

5.12 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

5.13 A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>, conforme cronograma de atividades do Edital (Quadro 01, subitem 1.6).

5.14 Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste Processo de Ingresso de Estudantes para ano Letivo 2022.1.

5.15 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua inscrição.

5.16 O candidato que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como **inscrição válida** a última efetuada no sistema OPINA.

5.17 O(A) candidato(a) terá direito a apenas **UMA inscrição no Processo Seletivo.**

5.17.1 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso e/ou das listas de concorrência pelo candidato.

5.18 Inscrições Online: a não anexação, no formulário via Sistema OPINA, dos documentos exigidos do Edital, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.



5.19 Inscrições Presenciais: a não apresentação, no ato da inscrição, dos documentos exigidos do Edital, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.20 Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, protocolo e/ou correio eletrônico.

5.21 O(A) candidato(a) ou responsável legal, para menores de 18 anos, é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

6.1 A relação preliminar de inscritos(as) será divulgada conforme estabelecido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6), no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>

6.2 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos(as), poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, em que será possível os(as) candidatos(as) anexarem novos documentos, conforme estabelecido no CRONOGRAMA (Quadro 01, subitem 1.6), exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: integrado.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br

6.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos por meio de procuração, fax ou quaisquer outras formas que as não especificadas do Edital.

6.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às inscrições homologadas será divulgado, conforme o CRONOGRAMA (Quadro 01, subitem 1.6), no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla Concorrência (A0):

- a. CPF
- b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia do 8º ano (Anexo VI), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.

7.2 Documentação para candidatos(as) com deficiência (A1):

- a. CPF
- b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou



outro meio válido), ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia do 8º ano (Anexo VI), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.

c. Autodeclaração para pessoa com deficiência (Anexo V).

d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

7.3 Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

a. CPF

b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia do 8º ano (Anexo VI), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.

c. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV).

d. Consolidação de renda (Anexo III)

e. Declaração de escola pública (Anexo VII)

f. Autodeclaração de renda (Anexo VIII)

g. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, imitada pela FUNAI, **apenas para candidatos indígenas**

7.4. Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):

a. CPF

b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia do 8º ano (Anexo VI), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.

c. Declaração de pessoa com deficiência (Anexo V)

d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

e. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV)

f. Consolidação de renda (Anexo III)

g. Declaração de escola pública (Anexo VII)



h. Autodeclaração de renda (Anexo VIII)

i. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, imitada pela FUNAI, **apenas para candidatos indígenas**

7.5. Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários - mínimos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):

a. CPF

b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia do 8º ano (Anexo VI), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.

c. Consolidação de renda (Anexo III)

d. Declaração de escola pública (Anexo VII)

e. Autodeclaração de renda (Anexo VIII)

7.6. Documentação para candidatos(as) com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):

a. CPF

b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia do 8º ano (Anexo VI), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.

c. Declaração de pessoa com deficiência (Anexo V)

d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

e. Consolidação de renda (Anexo III)

f. Declaração de escola pública (Anexo VII)

g. Autodeclaração de renda (Anexo VIII)

7.7. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):

a. CPF

b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou



outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia do 8º ano (Anexo VI), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.

c. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV)

d. Declaração de escola pública (Anexo VII)

e. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, imitada pela FUNAI, **apenas para candidatos indígenas**

7.8 Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV6):

a. CPF

b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia do 8º ano (Anexo VI), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.

c. Declaração de pessoa com deficiência (Anexo V)

d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

e. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV)

f. Declaração de escola pública (Anexo VII)

g. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, imitada pela FUNAI, **apenas para candidatos indígenas**

7.9. Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):

a. CPF

b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia do 8º ano (Anexo VI), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.

g. Declaração de escola pública (Anexo VII)

7.10. Documentação para candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):

a. CPF



- b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia do 8º ano (Anexo VI), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.
- c. Declaração de pessoa com deficiência (Anexo I)
- d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- e. Declaração de escola pública (Anexo VII).

7.11 Candidatos(as) com renda familiar inferior a 1,5 salários-mínimos, deverão preencher os Anexos III - Consolidação de Renda Familiar e Anexo VIII - Autodeclaração de Renda e, apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social em nome do(a) candidato(a). Os(As) desempregados(as) e trabalhadores(as) autônomos(as) ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo VIII.

7.12 Os(as) candidatos(as) com deficiência (PcD) devem observar os seguintes requisitos:

- a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
- b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral;
- c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
- d. Mental: Relatório médico, indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

7.12.1 Os laudos médicos e respectivos exames anexados no Formulário via Sistema OPINA para inscrição serão encaminhados para a equipe multidisciplinar de saúde lotada no *campus Serrinha* do IF Baiano, para a devida homologação.

7.12.2 Serão homologados laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

7.13 As datas e os locais para apresentação da documentação original, serão publicadas através de Edital de Convocação para Matrícula (Quadro 01, subitem 1.6), no site do IF Baiano, no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>

7.14 No ato da **matrícula**, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória.



Parágrafo único – Em caso de suspensão das atividades presenciais no *campus Serrinha*, obedecendo as diretrizes do Comitê de Análise e Avaliação dos Impactos do Coronavírus, a matrícula será realizada de forma online.

8. DAS OPÇÕES DE CURSOS

8.1 O(A) candidato(a) deverá optar, em escala de preferência, pelos cursos dentre os ofertados na forma de articulação integrada.

8.2 Depois de encerrado o prazo para inscrições, o(a) candidato(a) não poderá alterar as suas opções de curso e tipo de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas), sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano *campus Serrinha*, efetuada com base na inscrição homologada.

8.3 Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a **primeira opção de curso** escolhida na inscrição homologada.

8.4 Os critérios de classificação e desempate para as demais opções serão os mesmos da primeira opção.

8.5 O(A) candidato(a) **será convocado(a) para a segunda opção, somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em primeira opção.**

9. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO

9.1 A **média final** será resultante das médias dos componentes curriculares de **Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências e Geografia do 8º ano do Ensino Fundamental II**, ou das notas equivalentes às hipóteses descritas no subitem 4.3.1 do edital do edital, conforme documentação anexada no ato de inscrição.

9.1.1 Para classificação no processo seletivo o **cálculo da média final** deverá ser realizado por meio da fórmula abaixo:

$$MF = (MFP + MFM + MFH + MFG + MFC)/5$$

sendo:

MF = Média Final

MFP= Média Final de português do 8º Ano do Ensino Fundamental

MFM= Média Final de matemática do 8º Ano do Ensino Fundamental

MFH= Média Final de História do 8º Ano do Ensino Fundamental

MFG= Média Final de Geografia do 8º Ano do Ensino Fundamental

MFC= Média Final de Ciências do 8º Ano do Ensino Fundamental



9.2 No caso do(a) candidato(a) ter cursado alguma dessas disciplinas de forma subdividida, será realizada a **média aritmética** das notas das disciplinas correspondentes cursadas, conforme os exemplos a seguir:

a) Se em lugar de 'Língua Portuguesa' a/o estudante cursou 3 disciplinas; Gramática (nota 8,00) + Redação (nota 9,00) + Literatura (nota 9,50), a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo: $(8,00+9,00+9,50)/3= 8,83$.

b) Se em lugar de 'Língua Portuguesa' a/o estudante cursou 3 disciplinas; Português (nota 8,00), Redação (nota 9,00) e Literatura (nota 9,50), a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo: $(8,00+9,00+9,50)/3= 8,83$.

c) Se em lugar de 'Matemática' a/o estudante cursou 3 disciplinas; Álgebra (nota 8,00) + Geometria (nota 9,00) + Aritmética (nota 9,50), a sua média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo: $(8,00+9,00+9,50)/3= 8,83$.

d) Se em lugar de 'Matemática' a/o estudante cursou 3 disciplinas; Matemática (nota 8,00), Geometria (nota 9,00), Aritmética (nota 9,50), a sua média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo: $(8,00+9,00+9,50)/3= 8,83$.

9.3 A Comissão Local do Processo Seletivo (PROSEL), responsável pela execução do processo seletivo, fará o cálculo da Média Final, conforme disposto no item 9.1.1. do Edital, seguindo as informações constantes no documento anexado no ato de inscrição.

9.4 Caso o(a) candidato(a) tenha cursado o ensino fundamental em uma modalidade de dois anos, a exemplo da Educação de Jovens e Adultos (EJA), **será inserida a média referente ao 1º ano/Ciclo**, existente de cada uma das cinco disciplinas requeridas: **Português, Matemática, História, Ciências e Geografia**.

9.5 Caso o(a) candidato(a) tenha obtido o ensino fundamental por meio de certificação de conhecimentos emitida por Instituição credenciada pela Secretaria de Educação ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), **preencher com a nota única** nas disciplinas em questão: **Português, Matemática, História, Ciências e Geografia**.

10. DA EQUIVALÊNCIA DE NOTAS

10.1 A **instituição de ensino onde o aluno cursou todo o Ensino Fundamental** ou correspondente, que adotar sistema de avaliação em escala diferente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, **deverá informar** a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo(a) candidato(a) ou em documento formal e oficial que deve ser enviado junto com os demais documentos comprobatórios (Anexo VI).



10.2 Na impossibilidade de obtenção do documento referido no subitem anterior, será realizada a conversão de suas médias proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Instituição como correspondente à nota 10,00 (dez) na escala do IF BAIANO. Exemplos:

- a. Ex.1: Numa escala de 0,00 (zero) a 100 (cem), a média 75 (setenta e cinco) deverá ser registrada como 7,50 (sete vírgula cinquenta).
- b. Ex.2: Numa escala de 0,00 (zero) a 40 (quarenta), a média 25 (vinte e cinco) deverá ser registrada como 6,25 (seis vírgula vinte e cinco).
- c. Ex.3: Numa escala de 0,00 (zero) a 5 (cinco), a média 03 (três) deverá ser registrada como 06 (seis).

10.3 As médias registradas sob a forma de conceito, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos, de acordo com o Anexo II.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

11.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem decrescente de nota.

11.1.1 Para efeito de classificação, o critério adotado será análise de **desempenho escolar do 8º ano do Ensino Fundamental, ou das notas equivalentes às hipóteses descritas no subitem 4.3.1 do edital:**

- I. São **considerados aprovados** os(as) candidatos(as) classificados(as) **até completar o número de vagas de cada curso dentro de cada modalidade de vaga**, conforme a opção realizada no ato da inscrição.
- II. São **considerados(as) suplentes**, e comporão uma **lista de espera**, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

11.2 O IF Baiano adota sistemática de preenchimento de vagas que **contempla primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro dos grupos indicados subitem 2.4**, conforme Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

11.3 **Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as)**, para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os **seguintes critérios de desempate:**

- I. A maior média final de Língua Portuguesa.
- II. A maior idade, considerando ano, mês, dia.
- III. Ordem crescente do número de inscrição.

11.4 O resultado da Classificação Preliminar e definitiva das inscrições homologadas, serão publicados no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>, conforme cronograma disposto do Edital (Quadro 01, subitem 1.6).



12. DAS MATRÍCULAS

12.1 As matrículas em **primeira chamada** serão realizadas conforme **Edital de Convocação para Matrícula** específico a ser publicado, conforme estabelecido no cronograma (Quadro 01, item 1.6).

12.2 As vagas remanescentes ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização **prioritária da Lista de Espera**, a ser publicada em Edital Específico (Quadro 01, item 1.6).

12.3 O(a) candidato(a) **convocado** deverá realizar a matrícula no período estabelecido no Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

12.4 **Perderá o direito à matrícula** o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no Edital de matrícula.

12.5 **A inscrição e classificação neste processo seletivo não garante confirmação de matrícula.**

12.6 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula **até 30 dias letivos após o início das aulas.**

12.7 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão encaminhar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em Edital específico de Convocação para matrícula:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

12.8 O(a) candidato(a) que **no ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do ensino fundamental II (9º ano)**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula**, para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental II (9º ano).

12.9 Na ausência da apresentação do documento constante no item 12.7, inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação **do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula**



condicionada à apresentação/entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula.

Parágrafo único - O *campus* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

13. DA ENTREVISTA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

13.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrência às ações afirmativas **RV1, RV2, RV5 e RV6** serão submetidos(as) a **entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial**, conforme portaria nº 18/2012 do MEC e portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 - CONSUP/IFBAIANO, de 18 de Agosto de 2021.

13.2 As avaliações das autodeclarações dos(as) candidatos(as) serão realizados anteriormente ao período de publicação do resultado final do certame, assim como cronograma (Quadro 01, subitem 1.6).

13.3 A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo **confirmar a autodeclaração do(a) candidato(a) autodeclarados(as) pretos e pardos, concedendo-lhe o direito de efetivar matrícula, se cumpridos os demais requisitos.**

13.4 O critério de avaliação é **unicamente fenotípico** (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

13.5 Para a entrevista, o(a) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento de identificação com foto.

13.6 Aos(às) candidatos(as) submetidos(as) à entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial que sejam menores de idade (menores de 18 anos), será **OBRIGATÓRIO** o acompanhamento por um responsável legal, devidamente identificado e com comprovante de sua relação de responsabilidade pelo(a) estudante menor.

13.6.1 O(a) responsável acompanhará a entrevista, não podendo, em hipótese alguma, manifestar-se.

13.6.2 Ao iniciar a reunião, a comissão verificará a presença do(a) responsável e, caso este(a) não esteja presente no ato da entrevista, o candidato(a) estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo de ingresso.

13.7 O(a) candidato(a) não poderá utilizar deferimento de sua autodeclaração, obtido em processos anteriores em outras instituições, para justificar sua autodeclaração no presente processo, devendo submeter-se à nova avaliação.



13.8 A Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial realizará entrevista, a cada processo seletivo, com os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a autodeclarados(as) pretos ou pardos.

13.8.1 As sessões da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial terão datas, horários e locais de suas entrevistas divulgadas no site institucional assim como previsto no cronograma (Quadro 01, subitem 1.6), mediante envio de documentação comprobatória das ações afirmativas no ato da inscrição.

13.9 A Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

13.10 O(a) candidato(a) que, convocado para entrevista com a Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, não puder comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo.

Parágrafo único – casos omissos serão consulados junto à Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas e Acesso a Reserva de Cotas (CAPAARC) do IF Baiano.

13.11 Caberá recurso quanto à decisão da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, devendo este ser apresentado dentro do prazo do cronograma do Edital, seguindo as mesmas orientações que os demais recursos.

13.13.1 Os recursos apresentados quanto à decisão proferida pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial serão analisados pela Comissão Recursal.

13.13.2 Na análise do recurso, a Comissão Recursal analisará as gravações de imagens realizadas pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, colhidas na entrevista com o(a) candidato(a), não sendo necessária a presença do mesmo(a) para análise do recurso.

13.14 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

13.15 O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estarão aptos a concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1 Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.



14.2 Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período de 30 dias após o início das aulas, será publicado Edital Específico para convocação dos(as) candidatos(as) restantes da Lista de Espera, composta pelos(as) suplentes e candidatos(as) que escolheram o curso como segunda opção.

14.3 A convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação, a modalidade de concorrência e a existência de vagas remanescentes.

15. DOS RECURSOS

15.1 Para interposição de recursos das etapas: Impugnação do Edital, Divulgação preliminar das inscrições homologadas, Divulgação do resultado preliminar de desempenho escolar, Resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração Étnico-racial, o(a) candidato(a) deve preencher formulário específico (Anexo I), disponível no endereço: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>, no período estabelecido no cronograma (Quadro 01, subitem 1.6).

15.2 Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deve fazê-lo(a) encaminhando formulário específico (ANEXO I) devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: integrado.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br, no período previsto no cronograma do Edital (Quadro 01, subitem 1.6).

16. COMPROVAÇÃO VACINAL – COVID 19

16.1 Para os candidatos que farão inscrição presencial, e todas as demais etapas presenciais deste Processo Seletivo, deve-se considerar as medidas de prevenção e de controle sanitário contra a **Covid-19**, previstas pelos **órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde - OMS, Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/OMS e Ministério da Saúde - MS)** que promovam um ambiente seguro para seus frequentadores, além de contar com o compromisso de toda a comunidade acadêmica em zelar por si e pelo outro, observando as medidas de uso obrigatório e correto de máscaras, a sinalização de ambientes, os cuidados para evitar aglomeração nos espaços do *campus Serrinha*, a higienização das mãos e a etiqueta respiratória.

16.2 Todos os protocolos de saúde pública contra a **Covid-19**, estão definidos e baseados a partir das orientações previstas **pelos órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde - OMS, Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/OMS e Ministério da Saúde - MS)** e estão dispostos nos documentos institucionais do IF Baiano, a saber:



a. Instrução Normativa 5/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de fevereiro de 2022 - Estabelece medidas de orientação, controle, prevenção e mitigação de riscos para o retorno das atividades presenciais nas unidades do IF Baiano.

Disponível na página: <https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/IN-05.pdf>

b. Instrução Normativa 6/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 18 de fevereiro de 2022 - Estabelece orientações gerais sobre procedimentos que poderão ser adotados, no âmbito do IF Baiano, quando da exigência de comprovação do ciclo vacinal atualizado contra a Covid-19.

Disponível na página: <https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/IN-Conjunta-no-06.2022-RET-SCS.pdf>

c. Resoluções 183 e 186/2022 - OS-CONSUP/IF BAIANO - Art. 1º Tornar obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências de todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Disponível na página: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/Resolucao-183.2022_OS-CONSUP-consolidada.pdf

Parágrafo único - O IF Baiano *campus Serrinha* segue todas às diretrizes previstas nos documentos citados acima para garantir os cuidados e a segurança de toda comunidade interna do *campus*, bem como da comunidade externa. Cabe ao candidato ficar atento e acompanhar todas as informações pertinentes a este Processo Seletivo.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Se surgirem novas vagas, além das que constam no Quadro 2 do subitem 2.4 do Edital, no ano letivo de 2022, poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes ou pelos(as) candidatos(as) que realizaram segunda opção, que comporão a Lista de Espera, na ordem de classificação, por meio de Edital de Aditamento de Vagas.

17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

17.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, **sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.**



17.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, na página eletrônica no endereço: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2022/#>

17.5 A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.

17.6 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

17.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): integrado.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 01, de 22 de fevereiro de 2022

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:
CURSO:
ETAPA:
DATA:

Ao (A) Presidente(a) da Comissão Local de processo Seletivo

Na qualidade de candidato ao Processo de Seletivo 2022, solicito revisão da Etapa
conforme as especificações justificativas abaixo:

ATENÇÃO:

Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA
Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 01, de 22 de fevereiro de 2022

ANEXO II

TABELA 02. EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

CONCEITOS	NOTA EQUIVALENTE
A	
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	10
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
Construído (C)	
Objetivos Alcançados (OA)	
Competência Construída (CC)	
Suficiente (S)* *REDE MUNICIPAL DE SAUBARA	
B	8,5
Bom	
Em Construção (EC)	
Objetivos Parcialmente Alcançados (OP)	
Competência Aproximada (CA)	7,5
Aceitável (A)	
C	
Aprovado	
Atingiu os objetivos	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	7,0



Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
Construção Intermediária de Habilidades (CI)	
Objetivos Não alcançados (ON)	
D	6,5
Razoável	
Regular	
Não Trabalhado (NT)	6,0
Transitório (T)	
E	
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	
A construir (AC)	
Não Avaliado (NA)	
Competência Não Construída (CNC)	
Insuficiente (I)	
PONTUAÇÃO ENCCEJA	
Maior ou igual a 180	10,00
170,01 a 179,99	9,50
160,01 a 170,00	9,00
150,01 a 160,00	8,50
140,01 a 150,00	8,00



130,01 a 140,00	7,50
120,01 a 130,00	7,00
110,01 a 120,00	6,00
100,00 a 110,00	5,00
PONTUAÇÃO ENEM	
Maior que 800,00	10,00
750,01 a 800,00	9,00
700,01 a 750,00	8,50
650,01 a 700,00	8,00
550,01 a 650,00	7,50
450,01 a 550,00	7,00
425,01 a 450,00	6,50
400,01 a 425,00	6,00
375,01 a 400,00	5,00
350,01 a 375,00	4,00
Menor ou igual a 350,00	3,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 01, de 22 de fevereiro de 2022

ANEXO III

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Membro da Família	Modalidade de Renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado(a)	Atividade Rural	Aposentado(a) Pensionista	Autônomo(a)	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)					
	Total				
	Renda por pessoa				

Número do NIS (CadÚnico):

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000
campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 01, de 22 de fevereiro de 2022

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2022, declaro que sou () preto(a) ou ()
pardo(a) ou () indígena.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 01, de 22 de fevereiro de 2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) nº CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);



() Outras(descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 01, de 22 de fevereiro de 2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ n° _____, declaro para os devidos fins que o(a) estudante _____, obteve as médias finais no Ensino Fundamental transcritas no Quadro:

DISCIPLINA	MÉDIA 8º Ano
MATEMÁTICA	
LÍNGUA PORTUGUESA	
CIÊNCIAS	
HISTÓRIA	
GEOGRAFIA	

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 01, de 22 de fevereiro de 2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____ candidato(a)
a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano no ano letivo 20 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”.

Declaro que NÃO CURSEI nenhuma parte do Ensino fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000
campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 01, de 22 de fevereiro de 2022

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____, presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ 1,5 salários-mínimos. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 22/02/2022 15:32:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292569

Código de Autenticação: 5fe8126798

